



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 102 /2023

“Institui o Dia Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate a Intimidação Sistemática (Bullying) nas escolas públicas e privadas do Município de Maracanaú e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído a “o Dia municipal de Conscientização, Prevenção e Combate a Intimidação Sistemática (Bullying)”, a ser realizada anualmente no dia 07 de abril nas escolas, em toda rede de ensino de Maracanaú.

Art. 2º - As escolas de Maracanaú incluirão em seu plano pedagógico, medidas de conscientização, prevenção e combate a intimidação sistemática (Bullying).

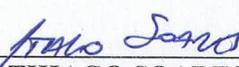
Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, considera-se intimidação sistemática (Bullying) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente.

Art. 4º - As instituições de ensino a que se refere o art. 1º desta Lei manterão histórico próprio das ocorrências de Bullying em suas dependências, devidamente atualizado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 12 DE ABRIL DE 2023.


ÍTALO THIAGO SOARES DA SILVA
VEREADOR-REPUBLICANOS

Republicanos 10



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

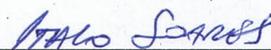
O Bullying apresenta-se como um dos grandes males existentes nas escolas, seja ela pública ou privada. Uma realidade vivenciada diariamente pelas famílias, professores e alunos. Conforme os dados divulgados pelo Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa) 2015, um em cada dez estudantes brasileiros é vítima de Bullying. Demonstrando assim, a necessidade de abordar o tema com 5ª Coordenação de Comissões Permanentes - DECOM - P_5760 CONFERE COM O ORIGINAL AUTENTICADO PL 9674/2018 discussões envolvendo não apenas os discentes e docentes, mas toda a sociedade, inserindo neste contexto principalmente à família, vez que tanto as vítimas, quanto os agressores podem sofrer conseqüências psicológicas desta situação de abuso.

Outro aspecto importante a ser destacado é que o Bullying não se apresenta apenas como forma de violência, apresentando forte influência na aprendizagem, onde normalmente os agressores são crianças e adolescentes que apresentam uma maior porcentagem de reprovação e dificuldades no processo de aprendizado.

A proposta é para que no Dia Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate a Intimidação Sistemática (Bullying) sejam apresentadas e organizadas pelas escolas medidas de conscientização, prevenção e combate a intimidação sistemática por meio de palestras, debates, encontros e atividades educativas que propiciem uma interação entre pais, familiares, alunos e sociedade para uma conscientização e orientação de crianças, adolescentes sobre as conseqüências do Bullying e a violência nas escolas.

Pretende assim o presente projeto, por meio da divulgação nas redes de ensino com a participação dos pais, através da Semana Nacional de Conscientização, Prevenção e Combate a Intimidação Sistemática (Bullying), uma reflexão mais cuidadosa, com a implementação de práticas pedagógicas que tratem com prioridade as causas e as formas de combate ao Bullying e a violência nas escolas.

Câmara Municipal de
Maracanaú


ÍTALO THIAGO SOARES DA SILVA
VEREADOR-REPUBLICANOS


Republicanos 10